



FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU
Instituição Toledo de Ensino – SP

PORTARIA FAIB/ITE N.º 01/2019

O Diretor da Faculdade Itiana de Botucatu, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento em vigor, e em função das disposições contidas na Lei Federal N.º. 10861, de 14/04/2004.

Considerando o que dispõe o artigo n.º 11, da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, o qual, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e prevê a constituição de uma Comissão Própria de Avaliação para ser responsável pelo ciclo avaliativo interno da Faculdade.

Considerando que o processo de avaliação interna deve se basear na consolidação dos mecanismos e processos estabelecidos e exigidos para almejar o aprimoramento institucional e contribuir para uma educação com qualidade para cada curso.

Considerando o rigor e da ética com que a condução dos trabalhos executados, pelos membros da composição da CPA, atende a exigência dos processos de avaliação institucional interna e que ainda a síntese de dados dos indicadores apurados e das atividades institucionais decorrentes da sistemática utilizada apresenta uma amostra fidedigna.

Considerando ainda, a diversidade dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Itiana de Botucatu

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros efetivos, que deverão compor a Comissão Própria de Avaliação desta Faculdade, no biênio 2019/2020, abaixo declinada:

Roberval Modesto da Cunha – Representante do Corpo Docente e Coordenador da CPA;
Luiz Bertonha Júnior – Representante do Corpo Docente;
Felipe Garcia dos Santos – Representante do Corpo Discente;
Túlio Maciel – Representante do Corpo Discente;
Michelle Francine Vieira – Representante do Corpo Técnico-Administrativo;
Rafael Monteiro Teixeira – Representante da Comunidade.

Artigo 2º - Esta comissão tem vigência por dois anos, a partir da sua publicação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de agosto de 2019.

Flávio Euphrásio de Carvalho Toledo
Diretor da Faculdade